



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 314/2019

Dispõe sobre o Programa de Residência Médica na área de Ortopedia e Traumatologia.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº RESMED-009/2019 e nos termos do Decreto nº 80.281/77, da Lei nº 6.932/81, da Resolução CNRM Nº 02/2006, de 17 de maio de 2006, Resolução CNRM Nº 22/2019 de 08 de abril de 2019 e da Deliberação Consep vigente, aprovou e eu promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a alteração do Programa de Residência Médica na área de Ortopedia e Traumatologia, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, com o total de 8640 (oito mil, seiscentas e quarenta) horas, no período de três anos, tendo o 1º ano a duração de 2880 (duas mil, oitocentas e oitenta) horas, o 2º a duração de 2880 (duas mil, oitocentas e oitenta) horas e o 3º a duração de 2880 (duas mil, oitocentas e oitenta) horas

Art. 2º A distribuição de carga horária do Programa de Residência Médica, área de Ortopedia e Traumatologia atenderá à seguinte estrutura:

DISCIPLINAS	C/H
1º Ano	
Ambulatório: Sub-especialidade-Cirurgia Vascular	720
Centro Cirúrgico: Estágio em Anestesiologia e atividades da especialidade	720
Enfermaria: Unidade de Internação	288
Enfermaria Geral: Plantões	576
Estágio em Neurologia e Reumatologia	72
Vias de Acesso- Técnicas Cirúrgicas (Por região Topográfica)	72
Reunião Clínica	72
Aulas Informativas	29
Reunião de Revista	101



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Aulas Complementares	86
Anatomia Descritiva e Topográfica	29
Seminários	43
Cirurgias, Anatomia, Anestesia, Medicina Física e Reabilitação, Neurologia, Reumatologia, Técnicas Cirúrgicas	72
TOTAL	2880

2º Ano

Ambulatório: Sub-especialidades (Medicina Física e Reabilitação, Neurologia, Reumatologia e Medicina Intensiva	720
Centro Cirúrgico: Atividades da Especialidade	720
Enfermaria: Unidade de Internação	288
Enfermaria Geral: Plantões	576
Reunião Clínica	64
Aulas Informativas	71
Reunião Revista	64
Aula Complementar	86
Seminários	121
Anatomia Descritiva e Topográfica	64
Técnicas Cirúrgicas	71
Anatomia, Anestesia, Medicina Física e Reabilitação, Neurologia, Reumatologia, Técnicas Cirúrgicas e Vascular	121
TOTAL	2880

3º Ano

Ambulatório: Sub-especialidades (Mão, Tumor, Coluna, Trauma, Fix Externos, Quadril, Pé e Tornozelo, Joelho, Infantil, Ombro, Medicina Esportiva , Triagem)	720
Centro Cirúrgico: Atividades da Especialidade	1008
Enfermaria: Unidade de Internação	288
Pronto Socorro: Plantões	288
Estágio Revisional em Anatomia Funcional	115
Reunião Revista	130
Cursos e Congressos	115



Trabalho Científico	86
TOTAL	2880
TOTAL GERAL	8640

Art. 3º O programa será ministrado na forma de estágios, sendo que a aprovação anual dará direito a desenvolver o ano seguinte e a aprovação em todos os anos dará direito a Certificado de Conclusão de Residência Médica na área de, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Art. 4º Os certificados de Conclusão de Residência Médica na área de Ortopedia e Traumatologia, serão expedidos pela Pró-reitoria de pesquisa e Pós-graduação aos alunos que obtiveram aprovação em todos os anos, nos termos do artigo 3º desta Deliberação, sendo que os mesmos deverão conter:

- I** - nome da instituição que expedirá o certificado;
- II** - número e data do credenciamento do Programa pela CNRM;
- III** - nome do médico concluinte da Residência Médica;
- IV** - área básica e área de concentração (se houver);
- V** - duração do Programa;
- VI** - assinatura do Magnífico Reitor e do Coordenador do Programa;
- VII** - nome e número do registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) do Médico Residente, local e data.

Art. 5º A aprovação em cada ano será dada ao aluno que tiver frequência de 100% (cem por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas dos estágios, os docentes por eles responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos alunos ingressantes a partir de 2019.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação Consep nº 267/2019.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 10 de dezembro de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 13 de dezembro de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais